

Desvelando interesses: o primeiro Banco do Brasil e seus acionistas (1808-1821)^a

Unveiling interests: the first Bank of Brazil and its shareholders, (1808-1821)

Bruno Aidar^b 

Universidade Federal de Alfenas, Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas, Varginha (MG), Brasil

Resumo: O estudo analisa os mecanismos institucionais de atração de acionistas do primeiro Banco do Brasil, bem como a composição do corpo de acionistas. Inicialmente a Coroa portuguesa recorreu a incentivos fiscais e honoríficos, tendo maior sucesso a partir de 1815 com o aumento da lucratividade das ações. O principal grupo de acionistas era composto por negociantes e traficantes de escravos, particularmente interessados na sustentação material da defesa da monarquia no novo contexto de manutenção do tráfico atlântico ao sul da linha do Equador. A análise da composição dos acionistas existentes em 1821 demonstra o predomínio de grupos mercantis e escravistas vinculados ao Sudeste e à Bahia.

Palavras-chave: Banco do Brasil. Acionistas. Traficantes de escravos.

Abstract: This study analyzes the institutional mechanisms for attracting shareholders to the first Bank of Brazil, as well as the composition of the shareholder body. Initially, the Portuguese Crown resorted to fiscal and

Editor responsável: Marcos Taroco Resende

^a Submissão: 02/07/2025 | Aprovação: 18/10/2025 | DOI: 10.29182/hehe.v28i3.1078

O autor agradece gentilmente às sugestões dos pareceristas da revista e aos comentários sobre os resultados preliminares apresentados em congressos acadêmicos no exterior: Seminário Internacional Empréstitos, Donativos y Especulaciones con la Real Hacienda en los Imperios Ibéricos (México, 2018), 13th European Historical Economics Society Conference (França, 2019) e Quintas Jornadas de Historia Económica de la Asociación Mexicana de Historia Económica (México, 2021).

^b profbrunoaidar@gmail.com

O autor declara não haver conflito de interesse.



Esta publicação está licenciada sob os termos
de Creative Commons 4.0 Internacional

honorary incentives, with greater success from 1815 onwards, with the increase in share profitability. The main group of shareholders was composed of merchants and slave traders, particularly interested in materially supporting the defense of the monarchy in the new context of maintaining the Atlantic slave trade south of the Equator. The analysis of the composition of the existing shareholders in 1821 demonstrates the predominance of mercantile and slave-owning groups linked to the Southeast and Bahia.

Keywords: Bank of Brazil. Shareholders. Slave traders.

JEL: N26. N86.

Introdução

De vital importância para a recriação da monarquia portuguesa no Brasil e dos anos iniciais do país independente, a fundação do Banco do Brasil em 12 de outubro de 1808 representa um caso singular de experiência bancária na América Latina nas primeiras décadas do século XIX. Apenas o Banco dos Estados Unidos, fundado por Alexander Hamilton em 1791, antecede a criação de um banco do governo no continente americano. Entre os Estados independentes da América espanhola, somente em 1822 ocorreria a criação do Banco de Buenos Aires, enquanto no México e no Peru seriam ventilados projetos de bancos nacionais, que não chegaram a se concretizar na mesma época (Gambi, 2017; Haro, 2017; Marichal, 2022). Trata-se, ademais, de uma mudança significativa na história monetária e financeira portuguesa, devido à inexistência de bancos anteriores no reino e ao fracasso da constituição do Banco Real Brigantino ao final do século XVIII. Mesmo Lisboa contaria com um banco próprio apenas em 1821, no esteio dos projetos e transformações decorrentes da revolução liberal.

A riqueza da história do primeiro Banco do Brasil (1808-1829) contrasta com a relativa escassez de documentos e de estudos sobre o tema. Os primeiros estudos dedicados exclusivamente ao banco datam das primeiras décadas do século XX, com os trabalhos de Felisbello Freire (1907) e Victor Vianna (1926). A despeito do tempo, a obra mais completa sobre o banco continua sendo a *História do Banco do Brasil*, narrativa escrita pelo jurista, professor, historiador e político Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990) na década de 1940, projeto para o qual fora incumbido quando servia como consultor jurídico do banco, sendo depois destituído pelo governo do Estado Novo por participar de um manifesto democrático contrário ao regime. Buscando avançar a história da instituição na segunda metade do século XIX e para o século XX, o projeto seria retomado na década de 1970 sob os cuidados de Cláudio Pacheco (Franco, 1973). Em décadas recentes, a questão do primeiro Banco do Brasil voltou a ser objeto de estudos mais aprofundados por parte de pesquisadores com origens diversas na história econômica, história do pensamento econômico e história política (Alves, 2013; Cardoso, 2010; Gambi, 2017; 2022; Piñeiro, 2002; Cariello; Pereira, 2022). Por sua vez, ainda que aborde o tema de forma indireta, a literatura sobre as elites mercantis atuantes no

Rio de Janeiro na época da Corte joanina tem ressaltado a importância do banco no processo de diversificação da riqueza e obtenção de honras e mercês de negociantes que atuaram como acionistas ou membros do corpo diretor da instituição, testemunhando a ascensão desses estratos rumo às altas esferas do Estado imperial (Fragoso, 1998; Gorenstein, 1993; Malerba, 2000).

Com relação à investigação das fontes, o significado real da magnitude das operações do banco e sua contribuição econômica é obscurecido pela falta de informações sobre os balanços da instituição e das atas de reuniões da assembleia geral. A própria documentação do banco encontra-se dispersa e fragmentada entre diversos fundos, fruto da transferência do arquivo para o Tesouro Nacional em meados do século XIX. Bernardo de Souza Franco, que haveria de escrever a obra *Os bancos do Brasil* (1848), possivelmente foi o último a ter acesso ao arquivo original do banco antes de sua dispersão (Cardoso, 2010). A documentação atual encontra-se espalhada em fundos sobre outras instituições e agentes privados depositados nos arquivos públicos do Rio de Janeiro.

Entre os documentos impressos, a *Lista geral dos accionistas do Banco do Brazil*, publicada ao início de 1821, constitui um documento primoroso, ainda que bastante simples, para o estudo dos acionistas do banco pelas informações de nome, localização dos proprietários de ações, bem como a quantidade de apólices detidas. A história dessa relação de acionistas esteve vinculada às ações da administração do banco. Em janeiro de 1821, por conta da difícil situação da instituição, foi convocada uma assembleia geral dos acionistas do Banco do Brasil. Tendo-se interrompida a execução da assembleia, a junta do banco convocou novamente os acionistas, tendo o cuidado de imprimir uma relação geral dos proprietários de apólices para dar a “necessária publicidade” ao evento de acordo com o determinado legalmente pelos estatutos de criação do banco (ANRJ, 1821). A listagem apresenta informações de 475 acionistas que detinham 2.235 ações naquele ano. Infelizmente não temos relações posteriores que permitam um estudo comparado, sobretudo para o período de 1822 a 1825, quando seriam adquiridas outras 1.352 ações. Dessa forma, trata-se de um instantâneo da composição dos acionistas do banco, que permite acompanhar a evolução do banco até o prenúncio da independência. Ainda que vários acionistas tenham alterado a composição da riqueza e

sua inserção política em momentos posteriores, especialmente no Primeiro Reinado, as informações coletadas sobre suas ocupações permitem uma radiografia apurada do período joanino.

Tendo em vista a renovação recente dos estudos sobre o banco e potencial heurístico da documentação indicada, o presente texto procura aprofundar a análise sobre a regulação e composição dos acionistas do Banco do Brasil, bem como contribuir secundariamente para a literatura sobre escravidão, tráfico de escravos e instituições financeiras nacionais e estrangeiras no Brasil oitocentista (Pessoa; Penna; Abreu, 2025; Guimarães; Marcondes, 2024; Saraiva; Almico; Pessoa, 2024; Mulhern, 2018). Fundamentando-se principalmente nos argumentos de Théo Piñeiro (2002), esta investigação busca ponderar a importância dos negociantes fluminenses para a constituição e desenvolvimento do primeiro Banco do Brasil, destacando também os limites desse domínio mercantil ante outros grupos socioeconômicos e outras regiões do Império. Parte-se da perspectiva de que o banco, enquanto polo econômico e político central da monarquia portuguesa, revelava-se como um microcosmo das relações estabelecidas entre a Coroa e suas elites nesse período crítico para os destinos do império lusitano, bem como as tensões de um empreendimento mercantil em uma realidade com características coloniais e do Antigo Regime. Trata-se de um esforço para o estudo dos fundamentos das bases sociais do banco, como apontam os exemplos das pesquisas para os casos francês e espanhol (Plessis, 1982; Robledo, 1988).

Com relação à organização do texto, a primeira parte do artigo apresenta os mecanismos institucionais, fiscais, sociais (nobiliárquicos) e econômicos de atração dos acionistas e procura avaliar o sucesso e os fracassos na execução dessas medidas. A segunda parte do texto realiza uma análise geral dos acionistas de caráter quantitativo com base em divisões socioeconômicas e em sua distribuição pelas partes do império português.

1. Mecanismos de atração dos acionistas

1.1 Os acionistas nos estatutos do Banco do Brasil

Logo após a criação do Banco do Brasil era necessário atrair novos acionistas para um empreendimento inédito na monarquia portuguesa. Caso contrário, o Banco do Brasil teria o mesmo malfadado destino do Banco Real Brigantino, pensado alguns anos antes. O acompanhamento dos anos iniciais de funcionamento do Banco do Brasil permite observar os esforços reiterados da Coroa no sucesso desse projeto que haveria de se mostrar de fundamental importância para a própria sobrevivência do Estado imperial.

Os estatutos do Banco do Brasil, promulgados pelo alvará de 12 de outubro de 1808, apresentavam os fundamentos da relação entre o banco e os seus acionistas, constituindo “ato de união e sociedade entre os acionistas do banco, e formarão a base do seu estabelecimento e responsabilidade para com o público” (art. XXIV).¹ Anos depois, em 1822, elogiava-se a publicidade da criação do banco, sendo seus estatutos acessíveis ao homem comum: “Como a instituição do banco felizmente se não arranhou em segredo; pois que a lei, que o criou, e os seus estatutos fizeram-se gerais por via da imprensa”. (Anônimo, 1822, p. 22-23).

A respeito das influências estrangeiras na constituição dos estatutos do Banco do Brasil, nota-se uma grande proximidade de diversos artigos dos estatutos do Banco do Brasil com os do Banco da França, sobretudo em seu regulamento inicial, promulgado em 1800 (*Recueil*, 1851, p. 3-12). De qualquer modo, as duas instituições, assim como o Banco de San Carlos criado na Espanha em 1782, foram tributárias do modelo inglês. Ainda que de forma mais simplificada, o Banco da Inglaterra, criado em 1694, apresentava já uma divisão entre governador, deputado-governador e diretores. Esses últimos compunham uma corte de diretores para a administração dos negócios da companhia e indicação dos agentes e funcionários do banco, aspecto que seria replicado em maior ou menor grau nos exemplos espanhol, francês e português (Gilbart, 1907, v. 1).

Criado alguns meses depois da abertura do comércio da América portuguesa às nações forâneas, nota-se um projeto cosmopolita na criação

¹ Todos os artigos citados dos estatutos do Banco do Brasil podem ser consultados no alvará de 12 de outubro de 1808.

do Banco do Brasil, pois era permitida a participação de acionistas estrangeiros (art. V), aspecto relacionado com a presença de negociantes de outros países nos portos brasileiros, sobretudo no Rio de Janeiro. De fato, na relação posterior de 1821 observa-se a presença de acionistas estrangeiros como proprietários importantes das apólices, especialmente entre firmas de capital inglês estabelecidas na Bahia. Aparecem como proprietárias de três ou mais ações as seguintes firmas estabelecidas na Bahia: Mairs e Companhia, Sealy Duncan & Walker, Mellor & Russet, Bootheby Johnston e Companhia, Harrisson Latham e Companhia e Mello Brandford e Companhia. Por sua vez, eram raríssimos os acionistas estrangeiros no Rio de Janeiro, como seria esperado inicialmente.

Os acionistas teriam responsabilidade limitada, sendo responsáveis apenas pelo valor de ações (art. III). Outra vantagem concedida aos acionistas era o impedimento de penhora ou execução fiscal ou civil sobre as ações do banco (art. VI; Franco, 1848, p. 6; Franco, 1973, p. 31). Os dividendos das ações seriam pagos semestralmente pela junta do banco. Os acionistas distantes da corte, mesmo os estrangeiros, poderiam recorrer a correspondentes para obterem o pagamento dos dividendos (art. XVIII). Um sexto dos dividendos era empregado no fundo capital do banco, não podendo ser resgatado pelos acionistas (art. XIX). Essa reserva era remunerada em 5% ao ano (Armitage, 1836, v. 1).

Os principais benefícios particulares conferidos aos acionistas pelo governo incluíam o banco enquanto cofre de depósitos públicos, o recebimento de comissão de gêneros privativos dos contratos reais (diamantes, pau brasil, marfim e urzela) e das receitas de impostos destinados exclusivamente ao banco. Enquanto cofre dos depósitos públicos, o banco recebia uma comissão de 2% sobre os montantes depositados, bem como encontrava-se em posse e emprego do mesmo fundo (Lisboa, 1821). Também outro privilégio importante era o recebimento obrigatório das notas do banco como dinheiro nas estações públicas (Sampaio, 1821). Aliás, como indicava o preâmbulo do alvará, boa parte da circulação monetária que passava pelo Erário seria agora incorporada pelo banco, tanto no pagamento das receitas com notas do banco quando na distribuição dos pagamentos das despesas do Estado. Ademais, a falsificação de notas do banco e outras cédulas era tratada como crime contra a Coroa, sendo considerada crime de moeda falsa (art. XIII).

Além dos privilégios fiscais e monetários granjeados pelo banco e seus acionistas, citados anteriormente, os membros da junta e da direção teriam remunerações equivalentes às dos ministros e oficiais da Real Fazenda e da administração, sem, contudo, informar exatamente quais seriam os ordenados. Ademais, teriam os privilégios concedidos aos deputados da Real Junta de Comércio (Alvará de 12 de outubro de 1808).

A assembleia geral do banco era composta pelos 40 maiores acionistas (art. IX). Embora houvesse a necessidade de serem portugueses para participar da assembleia, os estrangeiros poderiam ser representados por cidadãos portugueses mediante procuração (art. X). A administração corrente do banco parece ter sido mais fechada ao acesso dos estrangeiros, conforme testemunho do negociante inglês John Armitage (Armitage, 1836, v. 1, p. 44).

As funções da assembleia geral, que ocorriam ao início de cada ano, em janeiro, limitavam-se ao conhecimento das operações do banco e ao provimento dos membros da junta e da diretoria do banco (art. XIV). Assembleias extraordinárias poderiam ser convocadas pela junta ou pela diretoria no caso de alterações ou correções nos estatutos do banco (art. XV). O voto deliberativo era concedido aos membros que tivessem cinco ou mais ações. No entanto, os acionistas minoritários podiam reunir suas ações e destacar um procurador para representá-los na assembleia (art. XI).

Havia uma limitação ao número de quatro votos por membro da assembleia, de tal forma que teria o mesmo número de votos caso fosse proprietário de mais de 20 ações (art. XI). Na prática, não se pode afirmar que esse fator limitasse efetivamente o poder dos acionistas. Observa-se poucos acionistas nessa situação na relação de 1821. Muitos deles já alcançavam o cargo superior de deputado da junta do banco com apenas 20 ações, como mostra a situação de metade dos membros da junta em 1817. Confirmando essa regra, dois acionistas com apenas 16 ações haviam conseguido tornar-se membros da junta daquele ano.

Outra parte importante do funcionamento institucional relacionava-se à junta do banco, composta pelos 10 maiores acionistas (art. IX). Cabia à junta a importante função de administrar os fundos e as transações do banco, tarefa dividida entre seus membros (art. XII e XVI). Também era responsabilidade da junta organizar o plano do expediente e a escrituração das operações do banco, submetendo-a à apreciação da assembleia

geral (art. XXI). Por fim, a junta desempenhava uma função jurídica, referente aos atos judiciais e extrajudiciais vinculados ao banco (art. XXII).

A diretoria do banco era composta pelos quatro acionistas “mais hábeis” entre os membros da assembleia geral (art. IX). Os diretores possuíam uma função supervisória sobre as transações e operações realizadas pelo banco, especialmente sua escrituração e contabilidade, bem como o estado das caixas da instituição e seus fluxos (art. XII e XVII). Eles revezavam-se na presidência da junta do banco e na função de relator geral (art. XVI).

Na dinâmica entre a junta e a direção, a primeira possuía precedência. Os poderes dos diretores eram limitados, pois não possuíam voto deliberativo nas administrações dos ramos do banco (art. XVII). Nas reuniões da junta, as decisões seriam tomadas com base na pluralidade de votos e os diretores deveriam ser os últimos a votar, possivelmente para não influenciar os votos restantes (art. XII). No caso de desempate, os diretores não podiam decidir, devendo-se encaminhar a questão e a votação à assembleia geral (art. XII e XVII). Além das questões de desempate, também cabia à assembleia geral um recurso de poder sobre a junta e a direção do banco por meio das nomeações dos seus membros, posteriormente confirmado por diploma régio. Deve ser feita a ressalva que a primeira nomeação do corpo da junta e da direção seria realizada pelo príncipe regente (art. XIII). Dessa forma, com exceção da última observação, nota-se que a arquitetura institucional garantida pelos estatutos do banco procurava distribuir de maneira equilibrada as responsabilidades da assembleia geral, a junta e a direção do banco.

Por sua vez, como bem observou José Luís Cardoso (2010), as relações entre o banco e a Coroa eram mais nebulosas. Se, por um lado, o banco e seus membros recebiam uma série de privilégios, por outro, não estavam claros os limites da concessão de crédito ao Tesouro, especialmente por meio de emissão de papel-moeda, nem tampouco a gestão da responsabilidade entre o banco e a Coroa sobre a dívida flutuante gerada pela emissão monetária. O crédito privado, lançado por uma sociedade comercial, tornava-se uma dívida pública, quando se concedia empréstimos ao Estado? Essa questão fomentaria dissensões entre os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa, inclusive com o próprio príncipe regente D. Pedro.

1.2 Dificuldades iniciais e reforços institucionais

Após uma venda inicial de 116 ações em 1809, os dois anos seguintes foram marcados pela expectativa do fracasso completo do banco. Em 1810 e 1811, apenas foram adquiridas respectivamente quatro e duas ações. O ano seguinte foi um pouco melhor, com a aquisição de 50 ações em 1812, mas ainda bastante longe de uma situação favorável ao êxito da constituição do fundo capital do banco no montante de 1.200 contos de réis. Dessa forma, até 1812 havia sido completado apenas um sétimo do fundo da instituição.

Parte do problema pode ser atribuído claramente aos pífios dividendos obtidos entre 1810 e 1812, que não superavam 4%, sendo de somente 1% no primeiro ano. É interessante observar que apenas a partir de 1814 seriam publicados anúncios na *Gazeta do Rio de Janeiro* convocando os acionistas para receberem seus dividendos e divulgando seus rendimentos. Como a própria Coroa reconheceu, um dos motivos eram os baixos lucros esperados (Carta régia de 22 de agosto de 1812).

Outra carta, escrita pelo conde de Aguiar, presidente do Erário Régio, informava a preferência dos potenciais acionistas pelo “lucro, que podem colher da sua particular direção, e das empresas mercantis da sua escolha”, o que permite compreender serem mais elevados os ganhos obtidos com os negócios próprios dos habitantes mais abastados do Brasil. O mesmo ofício, ao dizer “comparativamente ao lucro”, indica a presença de algum cálculo capitalista realizado pelos detentores de cabedais entre as ações do banco e os outros negócios da época (BNRJ, 1812a).

A Junta do Banco do Brasil, por sua vez, aquilatava entre as razões para o fracasso inicial a falta de cabedais suficientes, sobretudo recursos que não estivessem empatados nos circuitos mercantis (BNRJ, 1812c). Em uma assembleia do banco, realizada em 1812, os diretores e deputados da junta apontavam o pessimismo na incorporação de novos acionistas, apesar de reconhecerem a existência de elementos das elites capazes de tal feito:

Será possível, que entre todos os capitalistas, negociantes, proprietários, e funcionários públicos do vasto império do Brasil, não possam contar-se mil indivíduos, que estejam nas circunstâncias de por no Banco do Brasil uma única ação da insignificante quantia de um conto de réis? Não é

certamente possível, nem tal se deve esperar. (BNRJ, 1812d)

Os esforços da monarquia para obter acionistas alcançavam seus diferentes níveis. Em primeiro lugar, a iniciativa contava com o próprio Dom João na Corte. Segundo o visconde de Rio Seco, antes de 1818, o príncipe regente havia “insinuado a muito dos negociantes, e capitalistas desta praça ser do seu agrado que eles se prestassem a esta cooperação de interesse público, e particular”. O visconde não havia sido solicitado pelo monarca, por isso Rio Seco “não se apress[ara] a prestar-se a ser acionista, por El Rei o não ter insinuado, como fez a diversos negociantes” (*Exposição*, 1821, p. 12).

Em seguida vinham os esforços junto aos capitães gerais, agentes cruciais de acesso às elites regionais do Império. Em agosto de 1812, a Coroa resolveu convocar os governadores das capitanias gerais para buscar novos acionistas. A solução encontrada foi criar um subsídio indireto, por meio de novos impostos que seriam destinados ao pagamento dos lucros dos acionistas nos primeiros cinco anos de sua arrecadação. Os tributos criados seriam administrados e arrecadados pela Junta do Banco do Brasil, o que era uma promessa de aplicação estrita dos rendimentos aos interesses do banco e seus acionistas. Esperava-se obter novos acionistas nas capitanias mais ricas. O apelo dirigia-se às elites econômicas de cada região – “capitalistas, negociantes, senhores de engenho, agricultores” – assim como os próprios funcionários do governo, como mostrava a iniciativa exemplar e “nobre” de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, então escrivão do Erário Régio (BNRJ, 1812b; 1812c). Orçados em 100 contos de réis anuais, os tributos dariam apenas aos acionistas 500 contos em um quinquênio: “cujo lucro era divisível por todos os interessados, o que empregado em descontos dava o benefício de 30:000\$000 réis anuais” (Lisboa, 1821, p. 12).

Apenas na capitania da Bahia a expectativa era alcançar 300 acionistas que estivessem dispostos à compra mínima de uma ação do banco, ou seja, o montante de 300 contos de réis (BNRJ, 1812b). Sem dúvida era uma aposta alta, pois estava muito além, próximo ao dobro, do que já havia sido obtido até o final de 1812. Em Angola, o governador responsável também envidou esforços para obter alguns acionistas entre os “capitalistas, proprietários, negociantes e empregados públicos”. Devido

à alegada decadência do comércio da praça de Luanda, o capitão-general esperava alcançar a venda de 30 ações a 19 subscritores, incluindo o próprio governador, que foram arrolados em uma lista enviada ao presidente do Erário Régio. De acordo com o governador, a expectativa seria ainda menor caso ele próprio não tivesse ido à casa dos possíveis futuros acionistas (ANRJ, 1812b). Um dos fatores que contribuía para essas dificuldades, presente também no caso das capitanias mais longínquas do Rio de Janeiro, estava na necessidade de manutenção de procuradores na Corte para adquirir as apólices, participar das assembleias e receber os dividendos das ações do banco, aspecto que contribuía para elevar os custos administrativos.

Além dos governadores das capitanias, a Coroa também solicitou o apoio e o reforço da Junta do Banco do Brasil, que no mesmo período de agosto de 1812 convocaria uma assembleia geral dos acionistas explicando as vantagens oriundas do aporte de recursos fiscais ao fundo capital do banco. Os diretores e deputados pediam aos acionistas que mantivessem suas ações no banco, pois seria o suficiente para atrair novos membros entre “os capitalistas, os proprietários, e os funcionários públicos” do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e outras capitanias (BNRJ, 1812d). Não por acaso, as capitanias listadas eram as que possuíam a maior participação no comércio colonial ao final do século XVIII e início do seguinte (Arruda, 1980). Muitos acionistas convocados não compareceram à assembleia e os próprios diretores dirigiram-se às casas dos faltosos para que conservassem as ações, mas também inquirindo se aqueles não desejavam realizar novas compras de ações, aumentando o fundo do banco (BNRJ, 1812c).

Segundo o corpo da junta, a conservação das ações permitiria construir a *confiança coletiva* no banco, dimensão crucial no tocante à reputação de uma instituição que lidava essencialmente com matéria sujeita à suspeita atroz acerca da emissão de papel-moeda e, de uma forma mais geral, da riqueza financeira: “A confiança, que mostramos neste estabelecimento, de que já somos acionistas, será uma exuberante prova da sua solidez, e das vantagens que dele esperamos”. Por fim, é sintomático na fala dos deputados e diretores do banco o apelo às praças de comércio no Brasil, indicando o aspecto institucionalizado e hierarquizado presente na chamada para subscrição de ações (BNRJ, 1812d).

Por outro lado, a criação de tributos aplicáveis ao banco em 1812 era quase uma confissão do fracasso em atrair acionistas. Na perspectiva da Coroa portuguesa, possivelmente a ideia principal era dar sustentação ao Banco do Brasil mesmo que não houvesse acionistas suficientes. Se era estimado que os impostos contribuíssem com 100 contos de réis anuais no espaço de dez anos, as receitas fiscais permitiriam completar a maior parte do fundo capital do banco com o total de 1.000 contos de réis (BNRJ, 1812a). Assim, restariam apenas 200 contos dependentes da ação voluntária dos acionistas. Uma vez que até 1811 haviam sido vendidas 122 ações, a Coroa esperava a aquisição de apenas 78 ações, uma proporção ínfima em face das 1.200 ações do projeto original.

1.3 Atribuindo honras e mercês

Outra medida importante consistia na promessa de honras e mercês aos detentores de ações, atribuição que possuía caráter mais de *status* social do que de pureza de sangue, já abolidas desde 1773 as distinções entre cristãos-novos e cristãos-velhos (Olival, 2001). Se ainda se seguia a lógica de uma economia das mercês, no caso da nobilitação dos acionistas do Banco do Brasil e das companhias mercantis pombalinas, a prestação de serviços à monarquia era percebida de uma ótica bastante financeira, sem que se desdobrasse em ações arriscadas.

Segundo o negociante inglês John Armitage, a relutância e indisposição dos capitalistas brasileiros e portugueses em adquirir ações do novo estabelecimento foi vencida apenas quando o príncipe regente declarou sua intenção em conceder honras aos principais acionistas. Ainda segundo o autor, era tal a busca pela distinção lisonjeira que muitos acionistas, não dispondo de fundos suficientes, pagavam apenas uma parte das ações prometidas, o suficiente para obter o título nobiliárquico, deixando as restantes insolventes (Armitage, 1836).

De início, o compromisso da nobilitação restringia-se aos acionistas do banco, inclusive os diretores e deputados da junta, que mais se distinguiram no aumento do número de apólices próprias (BNRJ, 1812a). Tal aspecto foi claramente destacado na assembleia do banco realizada em agosto de 1812: “Que por efeito da sua incomparável generosidade, [Sua Alteza Real] contemplará com honras, e mercês, a todos os que delas se

fizerem dignos, e se distinguirem pelo número de suas ações no banco” (BNRJ, 1812d).

Em setembro do ano seguinte, o escrivão do Erário Régio, Manoel Jacinto Nogueira da Gama, redigiu uma breve exposição ao presidente da instituição na qual defendia que os acionistas recebessem honras e mercês de acordo com a quantidade de ações adquiridas.² Três apólices permitiriam o acesso ao hábito de Cristo, quatro à mesma mercê com possibilidade de reunião, vinte ações seriam necessárias para a comenda da Ordem de Cristo e trinta ações o foro de fidalgo cavaleiro. Ademais, haveria também um componente militar no projeto de Nogueira da Gama. Quem tivesse duas ações alçaria posto imediatamente superior nos postos desde alferes até capitão, quatro ações torná-lo-iam sargento-mor, seis apólices tenente-coronel e doze coronel. Seria concedida a isenção de serviço militar nas tropas de linhas ou nas milícias para aqueles que tivessem dez ações (Franco, 1973).

A proposta de Nogueira da Gama inspirava-se claramente nas disposições dos estatutos das companhias mercantis criadas na época pombalina que permitiam gozar dos privilégios da nobreza aqueles que tivessem ao menos dez ações na Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756, alvará de 1776), Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1757), Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759) e na Companhia Geral das Pescarias Gerais do Reino do Algarve (1773)

² A trajetória de Manuel Jacinto Nogueira da Gama (1765-1847) vinculava o estudo da matemática, administração fazendária e uma carreira militar. Nasceu em São João Del Rei em uma família bem relacionada, mas sem muitas posses, com origens no norte de Portugal (Braga), São Paulo e sul de Minas. Na renovada Universidade de Coimbra, Manoel Jacinto cursou Filosofia e Matemática. Parte do grupo de luso-brasileiros que circundava D. Rodrigo de Souza Coutinho, amigo de José Bonifácio de Andrada e Silva e Manuel Ferreira da Câmara, Nogueira da Gama foi designado para cargos importantes na administração das riquezas de Minas Gerais a partir de 1801: inspetor geral das nitreiras e da fábrica de pólvora, deputado da Junta de Mineração e Moedagem e membro da Secretaria de Governo da capitania. No entanto, apenas em 1804 parte para as minas, onde irá exercer o cargo de escrivão e deputado da Junta da Fazenda de Minas Gerais. Posteriormente seria escrivão do Erário Régio no Rio de Janeiro. Nogueira da Gama realizou traduções importantes das obras de Carnot e Lagrange sobre cálculo diferencial. Também, por seu casamento, vinculou-se à elite dos comerciantes e traficantes de escravos do Rio de Janeiro. Posteriormente, seria membro do Conselho da Fazenda, futuro ministro da Fazenda do país independente, deputado constituinte, senador e membro destacado dos aliados de D. Pedro I, tendo sido agraciado com o título de marquês de Baependi, em uma das trajetórias mais singulares e exitosas de transição do império colonial ao Império do Brasil. Para um estudo mais detalhado de Nogueira da Gama, consultar a obra de Daiane de Souza Alves (2022).

(Oliveira, 1806). Distinguindo entre nobres e privilegiados, um tratado no início do século XIX informava que os acionistas apenas conservariam os privilégios da nobreza enquanto detivessem as apólices das companhias gerais. Os privilégios seriam perdidos uma vez que tais ações fossem transferidas (Oliveira, 1806).

Os conflitos entre os interesses pecuniários da monarquia e a conservação da pureza das nobrezas ainda seriam presentes na época da Corte joanina no Brasil. Um parecer anônimo opunha-se claramente à proposta da venalidade das mercês, afirmando que “honra e proveito são duas coisas diferentes e é contra a razão, contra a experiência e contra as circunstâncias atuais da monarquia”. Vender honras apenas resultaria no declínio das mesmas e da moral, substituindo-as pela avareza e cobiça (Franco, 1973). No *Correio Braziliense*, editado em Londres, o jornalista Hipólito José da Costa apontava a concessão de privilégios e de honras gratuitas aos banqueiros “vilipendia[vam] as dignidades, e ridiculaza[vam] o indivíduo” que as recebia, sem as devidamente merecer “pela natureza do emprego em que se ocupa” (CB, 1815, p. 631).

Além do embate moral, os próprios privilegiados poderiam ser mal-vistos pelos outros nobres e enobrecidos. Em 1818, um negociante português residente em Londres, Custódio Pereira de Camargo, desejava receber a comenda da ordem de Cristo “em prêmio” após adquirir vinte apólices da caixa filial do Banco do Brasil na Bahia. Segundo o intermediário, “como este negociante é mui patriota, e tem feito alguns serviços, pede encarecidamente que no decreto da mercê se não faça menção dos 20:000\$ e sim dos outros serviços” (AHI, 1818a).

Embora não tenha sido possível contabilizar os acionistas que receberam hábitos e comendas da Ordem de Cristo, obteve-se o número de nobilitações maiores para 26 acionistas entre 1808 e 1822 (Baena, 1867). Destes, os mais importantes eram os detentores de título de fidalgo cavaleiro e de cargos nos conselhos régios, perfazendo 20 acionistas detentores de 192 ações. Outros poucos possuíam títulos de moço fidalgo, reposteiro e cavaleiro fidalgo. Vistos no conjunto da relação de 1821, tais distinções ocupavam um espaço residual de apenas 9% das ações e 5% dos acionistas. Se fizermos uma estimativa modesta do dobro de acionistas de hábitos e comendas, que eram menos valiosas do que as anteriores, é provável que a estratégia da Coroa alcançasse um décimo dos

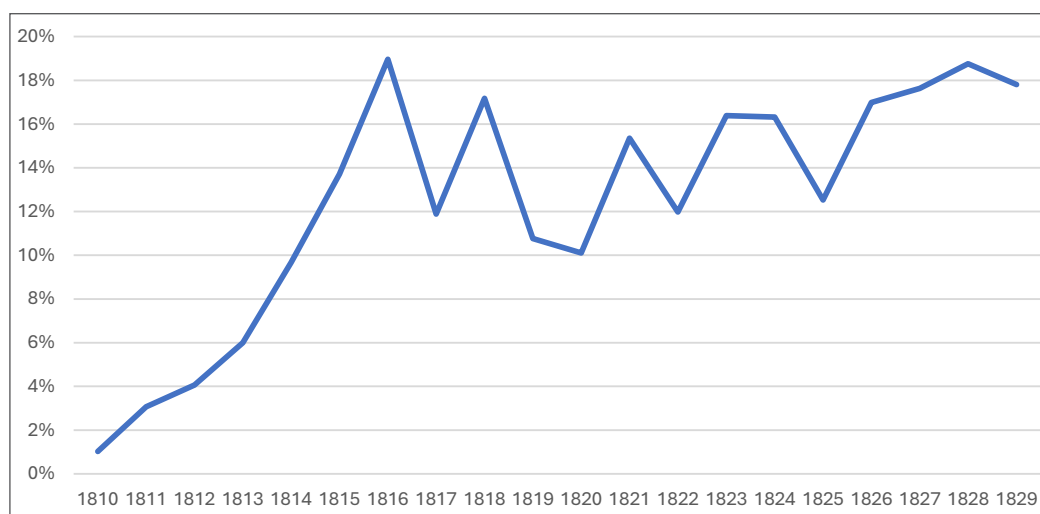
acionistas e quase um quinto das ações, satisfazendo “*the eagerness to obtain the flattering distinction*”, comentada por Armitage (1836, v. 1, p. 44).

1.4 O interesse financeiro nas ações

Seria simplório conceber apenas os atrativos das honras e mercês para explicar a adesão das elites da época ao projeto do banco. Além das vantagens de monopólios e privilégios detidos pelo banco, influenciando seu poder político e econômico, os retornos auferidos pelos acionistas pelo pagamento de dividendos foram igualmente importantes, sobretudo a partir de 1815, quando os acionistas nunca deixaram de receber retornos inferiores a 10% por apólice (Gráfico 1). Os maiores dividendos, da ordem de 19%, foram obtidos em 1816 e 1828. Nota-se também uma alta instabilidade, presente em momentos críticos do império português, como durante a Revolução Pernambucana (1817) e na época da Revolução Liberal do Porto (1820).

A rentabilidade do banco pode ser dividida entre três grandes fases. Entre 1809 e 1814, os dividendos foram muito reduzidos, obtendo-se apenas 5% em média. Entre 1815 até 1822, ou seja, quando o Brasil é elevado à categoria de reino unido de Portugal até a independência, as ações renderam 14% em média. No país independente até a extinção do banco, entre 1823 até 1829, os dividendos alcançaram uma razão um pouco mais elevada, da ordem de 17% em média.

Gráfico 1 – Retorno líquido por ação, 1810-1829
(% dividendos por ação)



Fonte: Cavalcanti (1893, p. 33-34).

Comparada às experiências anteriores do Estado português, especialmente às companhias da época pombalina, tratava-se de um empreendimento de elevada lucratividade nos moldes de uma sociedade mercantil. A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, fundada em 1755, produziu retornos elevados em seus quatro anos iniciais de funcionamento, obtendo 19,5%. No entanto, posteriormente alcançava no máximo 11,5% de retorno até 1777, quando foi extinta. Apenas se acrescidos os ganhos do fundo capital, o retorno médio no período alcançava 17%. A observação de Manuel Nunes Dias (1968), sobre a elevada lucratividade das ações da companhia em uma época de juros legais máximos de 5% ao ano, também seria verdadeira na época do Banco do Brasil. Por sua vez, a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba apresentou ganhos mais modestos, distribuindo dividendos aos seus acionistas da ordem de 4 a 6,5% entre 1760 e 1779 (Ribeiro, 1976).³

Na época do banco, nas décadas de 1810 e 1820, os rendimentos auferidos pelos acionistas também eram atrativos. Passado o momento inicial, quando os retornos haviam sido diminutos, o rentismo oferecido pelo Banco do Brasil era uma excelente oportunidade de negócio por seu reduzido risco. Estima-se que o tráfico de escravos no Rio de Janeiro, um ramo altamente instável e sujeito a perdas marítimas, apresentava uma lucratividade média de 19% na década de 1810, enquanto as fazendas de café proporcionavam, em uma safra excepcional, 15% de lucro (Florentino, 2015).

1.5 Resultados e limites das iniciativas

A contar pela venda posterior de ações, os resultados das medidas institucionais foram bastante positivos. Entre 1813 e 1816, foram adquiridas 518 ações, o triplo do obtido entre 1809 e 1812. Somente em 1813, logo após os atos do ano anterior, venderam-se 225 ações. Além das medidas institucionais citadas anteriormente, o próprio crescimento acelerado da rentabilidade das apólices contribuiu para atrair novos acionistas, alcançando em média 12,1% entre 1813 e 1816 contra 2,7 % entre 1809 e 1812 (Tabela 1).

³ Ainda sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, consultar o estudo detalhado de Angélica Silva (2016).

Tabela 1 – Evolução da venda de ações do Banco do Brasil (1809-1825)

	Número de ações vendidas	% Ações	Média de ações por ano	Retorno médio anual das ações
1809-1812	172	5%	57	2,7%
1813-1816	518	14%	130	12,1%
1817-1820	1525	42%	381	12,5%
1821-1822	33	1%	17	13,7%
1822-1825	1352	38%	338	14,3%
	3600	100%	212	11,2%

Fonte: Cavalcanti (1893, p. 33-34).

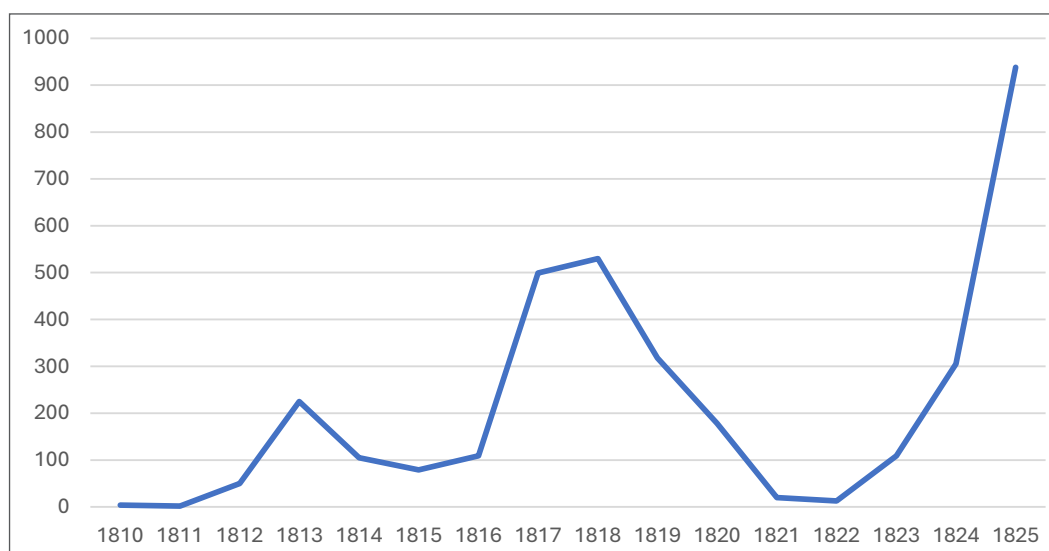
A análise específica de cada região do império português é mais fragmentada. Dispomos apenas da lista dos potenciais acionistas de Angola, realizada ao final de 1812, que pode ser cotejada com a relação geral de 1821 (ANRJ, 1812b). Nesse caso, os cálculos do governador mostraram-se bastante acurados. Todos os oito acionistas de Angola indicados em 1821 já estavam presentes no rol realizado quase uma década antes e as estimativas das ações a serem adquiridas por cada um divergiram pouco do resultado. A estimativa supracitada do governador da Bahia em 1812, de venda de 300 ações, seria correspondida pela situação observada seis anos depois, com 352 apólices detidas por 66 acionistas (AHI, 1818b).

Em Minas Gerais, somente em 1813 foram vendidas 66 apólices do banco entre janeiro e agosto daquele ano (ANRJ, 1813). A cifra surpreende, pois em 1818 a capitania detinha uma centena de ações. Pode-se inferir que a maioria dessas ações havia sido obtida logo após as medidas de 1812. Além disso, as ações dos mineiros foram pagas com barras de ouro, o que era um aporte significativo de metais preciosos aos fundos do banco.

Além das honras e mercês, a Coroa também procurava recheiar de pompa a aquisição dos títulos do banco. Sabe-se que na Bahia o próprio governador, o conde dos Arcos, iria entregar as apólices aos acionistas (ANRJ, 1812a). Na Corte, alardeava-se que os acionistas e seus feitos seriam “dignos de serem publicados na gazeta”, engrandecendo o *status* dos seus detentores na opinião pública em formação (BNRJ, 1812d).

No entanto, a despeito do êxito na venda de ações no período de 1813 e 1816, a evolução posterior indica um enorme aumento na colocação das apólices entre 1817 e 1820, mostrando um esgotamento das medidas institucionais adotadas para reforço do banco no início da década de 1810. Entre 1817 e 1820 foram vendidas 1.525 ações, o triplo do obtido entre 1812 e 1816 e correspondente a 42% de todas as ações vendidas até 1825 (Gráfico 2 e Tabela 1). Tal crescimento não se explica pela rentabilidade no período, bastante similar à média anterior de 1812 a 1816. Em particular, os anos de 1817 e 1818, com a aquisição, respectivamente, de 499 e 530 apólices, foram cruciais para o êxito do Banco do Brasil.

Gráfico 2 – Venda de ações por ano (1810-1825)



Fonte: Cavalcanti (1893, v. 1, p. 33-34).

Tendo em vista as dificuldades observadas até 1816 para o deslanche do banco, uma explicação para a conjuntura de elevadas vendas de ações no biênio de 1817-1818 refere-se ao apoio dos traficantes de escravos ao Estado imperial português pela aquisição de ações da instituição, seguido pelos grupos que eram beneficiados indiretamente pelo tráfico de escravos, como os negociantes que compravam gêneros produzidos por escravizados ou que dependiam do consumo de produtores com trabalho cativo. Nesse período, o negócio negreiro viu-se enquadrado pela Convenção de 1817, acordo firmado em julho daquele ano entre Portugal e Inglaterra. Embora o acordo não tenha de fato limitado o tráfico luso-brasileiro, apenas estipulado a vigilância e o julgamento dos navios negreiros em desacordo com

o Tratado de 1815, que havia proibido o tráfico ao norte da linha do Equador, a convenção colocava a possibilidade de abolição no horizonte de expectativas futuras do Estado imperial português e dos interesses dos traficantes sediados na Corte e nas capitanias (Santos, 2007).

O acordo concentrava em torno do Estado imperial português a manutenção do tráfico ao sul do Equador, elemento essencial, por sua vez, à própria existência da monarquia transferida para a América. Era fundamental para Portugal e Brasil o fortalecimento da sustentação material de um governo que optava pela defesa da continuidade do tráfico e, dessa forma, permitia a própria sobrevivência do corpo mercantil envolvido no comércio de cativos. Em seguida, secundavam os interesses dos fazendeiros, senhores de engenho e lavradores que dependiam diretamente da continuidade do trabalho escravo (Parron, 2011).

2. Um perfil dos acionistas do banco

Os acionistas do Banco do Brasil constituíam, em termos econômicos, uma fração privilegiada dos grupos dominantes ao final do período colonial. Um episódio é bastante significativo a esse respeito, apontando a força dos acionistas tanto como financiadores do banco quanto como financistas gerais da monarquia. Em 1817, o governo joanino anunciou uma subscrição de donativos para auxiliar nos gastos da monarquia em um momento crítico da revolução pernambucana (Guimarães, 2023). Segundo as informações da *Gazeta do Rio de Janeiro*, o montante arrecadado até início de 1818 alcançava 200:269\$731 réis. Os 40 maiores doadores, que haviam dado a quantia equivalente ou acima de 1:000\$000 réis, foram responsáveis por quase metade do arrecadado. Entre os doadores, 15 eram acionistas do Banco do Brasil e haviam concedido um quarto do total arrecadado. O famigerado barão de Rio Seco era o maior doador, tendo concedido 20:000\$000 réis, a mesma quantia que possuía em ações do banco. Depois apareciam as contribuições do negociante Antônio José da Costa Ferreira (6:000\$000 réis), da sociedade Carneiro, Viúva e Filhos (4:000\$000 réis) e do negociante José Pereira Guimarães (3:2000\$000 réis).

Esse elevado poder financeiro escondia, no entanto, as diferenças existentes entre os acionistas quando observados de forma mais aproxi-

mada. Pela análise da relação de acionistas do Banco do Brasil, publicada em 1821, os negociantes e os traficantes de escravos constituíam os dois grupos mais poderosos de proprietários de apólices do banco, sendo responsáveis por 40% do total de ações e 23% dos acionistas (Tabela 2, grupo 1). Por si próprios, aqueles que atuavam exclusivamente no comércio eram os mais importantes, detendo um quinto do total de ações do banco e representando 14% dos acionistas. Em seguida vinham aqueles que realizavam tanto o comércio quanto o tráfico negreiro, com 13% das ações e 5% dos acionistas. Os traficantes de escravos sem atuação no comércio geral parecem ter tido menor poder na constituição do Banco do Brasil do que o grupo misto de comerciantes-trafficantes, embora, é verdade, também fossem a terceira maior categoria em importância entre os acionistas, contando com 7% das ações e 4% dos proprietários de apólices. Em sua grande maioria, os acionistas que eram negociantes e traficantes de escravos residiam no Rio de Janeiro, seguido bem abaixo pela Bahia.

Tabela 2 – Distribuição dos acionistas e ações por grupo socioeconômico (1821)

	Número de ações	Número de acionistas	% Ações	% Acionistas
Grupo 1				
Apenas negociantes	438	67	20%	14%
Negociantes e traficantes	287	25	13%	5%
Apenas traficantes de escravos	159	18	7%	4%
<i>Subtotal Grupo 1</i>	<i>884</i>	<i>110</i>	<i>40%</i>	<i>23%</i>
Grupo 2				
Nobres	109	14	5%	3%
Instituições do governo	94	4	4%	1%
Agentes e instituições religiosas	90	25	4%	5%
Desembargadores	65	9	3%	2%
<i>Subtotal Grupo 2</i>	<i>358</i>	<i>52</i>	<i>16%</i>	<i>11%</i>
<i>Subtotal Grupo 1 + Grupo 2</i>	<i>1242</i>	<i>162</i>	<i>56%</i>	<i>34%</i>
Grupo 3				
Pequenos acionistas	993	313	44%	66%
<i>Subtotal Grupo 3</i>	<i>993</i>	<i>313</i>	<i>44%</i>	<i>66%</i>
Total	2235	475	100%	100%

Fontes: *Lista geral dos accionistas do Banco do Brazil* (1821) e *Trans-Antlantic Slave Trade Database*. Pará: AHU, Pará, cx. 122, d. 9423; cx. 130, d. 9965. Maranhão: AHU, Maranhão, cx. 161, d. 11666. Pernambuco: AHU, Pernambuco, cx. 184, d. 12809; cx. 197, d. 13551; cx. 209, d. 14212; cx. 212, d. 14408; cx. 258, d. 17281; cx. 271, d. 18036. Bahia: Vieira (2009, p. 367) e AHU, Bahia, cx. 173, d. 13026; cx. 216, d. 15189; cx. 232, d. 16005; cx. 237, d. 16322; cx. 243, d. 16765. Rio de Janeiro: *Almanach do Rio de Janeiro para o anno de 1817* e Florentino (2015, p. 265-267). São Paulo: AHU, São Paulo, Mendes Gouvêa, cx. 36, d. 3001; cx. 59, d. 4508; cx. 60, d. 4543; cx. 65, d. 5018. Rio Grande: Berute (2011, p. 90).

Em um plano intermediário estavam os acionistas vinculados aos agentes e às instituições do Estado imperial português no domínio administrativo, militar, jurídico e religioso, envolvendo a alta nobreza, instituições do governo (Real Fazenda), desembargadores e a Igreja (Tabela 1, grupo 2). Juntos compunham 16% do total de ações e 11% dos acionistas,

com 358 ações divididas por 52 proprietários. Em termos comparativos, o conjunto dominante anterior de negociantes e traficantes de escravos detinha 884 apólices distribuídas entre 110 acionistas. Nesse plano intermediário, a nobreza, apesar do seu reduzido número, constituía o grupo mais importante de acionistas. Por fim, havia um terceiro grupo bastante difuso e de difícil classificação, responsável por 44% das ações e 66% dos acionistas (Tabela 1, grupo 3). Comparado aos dois conjuntos anteriores, esses 313 pequenos proprietários possuíam 993 apólices do Banco do Brasil.

Tomando-se a média geral, o acionista comum poderia ter cerca de cinco ações. Quando se observa a divisão pelos grupos gerais indicados, nota-se que a camada mais elevada e o setor intermediário estavam bem acima do padrão geral, possuindo em média de sete a oito ações por acionista, enquanto o setor menos privilegiado alcançava apenas três apólices por proprietário. Uma visão mais detalhada aponta o grande poder aquisitivo privado dos comerciantes/traficantes de escravos, com onze ações em média, e dos traficantes, com nove ações em média. Pela conversão obrigatória dos impostos destinados ao Banco do Brasil, o próprio governo era o que apresentava a maior média, com 24 ações, detidas principalmente pela Real Fazenda. Naturalmente, havia discrepâncias dentro desses grupos, mas o exercício quantitativo auxilia no dimensionamento das diferentes grandezas entre os grupos de acionistas.

Da perspectiva de gênero e levando em consideração as muitas restrições da época à participação feminina no universo econômico, as mulheres representavam uma parcela relativamente importante das proprietárias de ações, perfazendo 12% do total de acionistas e detendo 9% do total de ações. Deve-se destacar que apenas cinco das 58 proprietárias eram responsáveis por 43% das ações do banco em poder de mulheres, especialmente Dias, Viúva e Filhos (40 ações), Carneiro, Viúva e Filhos (15 ações), Viscondessa de Itaguaí (14 ações) e Maria José de Menezes (10 ações), todas do Rio de Janeiro, e as religiosas do Real Mosteiro do Desagravo do Santíssimo Sacramento (10 ações), localizado em Louriçal, Portugal.

Com relação aos proprietários institucionais, destacam-se, em ordem de grandeza, as instituições do governo, as companhias mercantis e as instituições religiosas. Em conjunto, os proprietários institucionais detinham 224 ações e contavam com 23 acionistas, ou seja, 10% das ações

do banco e somente 5% dos acionistas. O maior acionista institucional era o próprio governo, com as 80 ações detidas pelo Erário Régio, sendo o rendimento de quatro ações destinado ao pagamento dos novos colonos.⁴ Em seguida, vinha o Seminário dos Órfãos da Bahia, com 40 ações, e depois a sociedade de Bernardino Brandão e Castro e Companhia, do Rio de Janeiro, com 18 ações, a sociedade de Joaquim Pereira de Almeida e Companhia, também da Corte, com 15 ações, e a companhia inglesa Mairs e Companhia, atuante na Bahia, com 14 ações.

No tocante à distribuição regional, o Banco do Brasil consolidou-se primordialmente como um projeto abraçado pelos habitantes do Rio de Janeiro, especialmente os da Corte e com alguns poucos proprietários no norte fluminense, em Campos de Goitacazes (Tabela 3). O Rio de Janeiro respondia sozinho por 63% das ações e 56% dos acionistas do banco. Essa elevada participação é condizente com a bibliografia sobre a instituição. Um tanto surpreendente é a presença importante da Bahia no conjunto, que detinha 16% das ações e 14% dos acionistas. Certamente a permissão para a criação da caixa filial em Salvador em 1816 contribuiu positivamente para a adesão ao banco.

Além disso, convém lembrar a grande quantidade de transações realizadas na capital soteropolitana e no Recôncavo, impulsionada pelas exportações de açúcar e tabaco, produto fundamental no tráfico de escravos. Considerando-se o volume total do comércio de importação e exportação realizado entre 1796 e 1811, a Bahia sozinha havia realizado transações equivalentes a 75% do comércio vigente no Rio de Janeiro na mesma época. Em alguns anos, durante o mesmo período, ocupou a posição dianteira do comércio de importação (1798) ou de exportação (1796-1797, 1808-1809) ante a região fluminense (Arruda, 1980).

Em seguida, observa-se, na distribuição das ações e acionistas do Banco do Brasil, a presença mais discreta de Minas Gerais e São Paulo, que juntas possuíam proporção semelhante à quantidade de ações detidas pelos habitantes da Bahia, com 15% do total, ainda que um pouco mais diversa pelo maior número de proprietários, 20% do total de acionistas.

⁴ Na documentação consultada, não foi perceptível nenhum aumento do poder do Erário Régio sobre o Banco do Brasil em decorrência específica da quantidade de ações detidas pela administração fazendária. Entende-se que o poder do Erário Régio, especialmente do Secretário de Negócios da Fazenda, era exercido de outras formas sobre o banco.

Mesmo assim, observada em conjunto, as apólices obtidas nessas três capitanias/províncias perfaziam apenas metade das ações detidas no Rio de Janeiro e um terço do total de acionistas. As demais partes do império português, inclusive Portugal, eram responsáveis por apenas 6% das apólices e um décimo dos acionistas.

Tabela 3 – Distribuição regional dos acionistas e ações (1821)

	Número de ações	Número de acionistas	% Ações	% Acionistas
Rio de Janeiro	1408	266	63%	56%
Bahia	354	68	16%	14%
Minas Gerais	195	80	9%	17%
São Paulo	125	15	6%	3%
Maranhão	40	2	2%	0%
Pernambuco	31	9	1%	2%
Portugal	21	7	1%	1%
Pará	20	1	1%	0%
Rio Grande	17	17	1%	4%
Angola	13	8	1%	2%
Macau	10	1	0%	0%
Santa Catarina	1	1	0%	0%
	2235	475	100%	100%

Fonte: *Lista geral...* (1821).

Dessa forma, percebe-se que o Banco do Brasil era uma instituição financeira garantida pelo Sudeste e pela Bahia. As demais partes do Império certamente não se sentiam próximas àquela instituição, a despeito dos esforços em ampliar a atuação restrita à corte a partir de 1816. O preâmbulo da carta de lei apontava de forma bastante clara a limitação principal do banco, indicando que se tratava mais de uma instituição financeira da Corte do que do Império (Carta régia de 16 de fevereiro de 1816).

A partir da comparação da distribuição das ações de 1818 e 1821 (Tabela 4) é possível observar uma elevação geral considerável da ordem de 30% na aquisição de apólices, bastante instigante por se tratar do período no qual grassavam dúvidas a respeito da conversibilidade das notas

e da administração do banco. O Rio de Janeiro manteve-se como o local principal de destino desses títulos, enquanto a Bahia não apresentou variações. Minas Gerais e São Paulo despontaram no período como espaços a serem conquistados pelo Banco do Brasil. Em apenas quatro anos, a aquisição de ações em Minas praticamente duplicou e cresceu em quase dois terços na capitania/província de São Paulo. O estímulo certamente advinha da criação de caixas filiais de desconto em Minas Gerais (1818) e na cidade de São Paulo (1819), além do interesse das elites locais por tais apólices na composição de suas fortunas. As demais partes do império português não possuíam o mesmo peso das anteriores.

Tabela 4 – Evolução da quantidade de ações por região (1821)

	1818	1821	1818	1821	Variação
Rio de Janeiro	1061	1408	62%	63%	+33%
Bahia	352	354	21%	16%	+1%
Minas Gerais	100	195	6%	9%	+95%
São Paulo	77	125	4%	6%	+62%
Pernambuco	31	31	2%	1%	0%
Maranhão	20	40	1%	2%	+100%
Pará	20	20	1%	1%	0%
Portugal	17	21	1%	1%	+24%
Angola	14	13	1%	1%	-7%
Macau	10	10	1%	0%	0%
Rio Grande	10	17	1%	1%	+70%
Santa Catarina	1	1	0%	0%	0%
	1713	2235	100%	100%	+30%

Fontes: *Nota demonstrativa...* (AHI, lata 202, maço 1, pasta 11); *Lista geral...* (1821).

Do ponto de vista da estrutura de propriedade, o Banco do Brasil limitava bastante a atuação dos pequenos acionistas. Considerando a exigência de possuir cinco ou mais ações, o acesso dos acionistas do Banco do Brasil a voto deliberativo na Assembleia Geral era consideravelmente restrito, tomando-se os exemplos anteriores da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Apenas 24% dos acionistas do banco cumpriam essa condição e detinham

73% do total de ações, enquanto nas duas últimas companhias, respectivamente, 63% e 54% dos acionistas conseguiam ter direito a voto na venda inicial das ações (Costa; Neves; Albuquerque, 2019). Contudo, a Assembleia Geral do Banco do Brasil era aberta somente aos 40 maiores capitalistas, aumentando ainda mais a concentração dos acionistas votantes. Em 1821, apenas 8% dos acionistas do banco figuravam entre os 40 maiores detentores de títulos e possuíam quase metade das ações (45% do total). Logo se vê a notável concentração do poder societário contido na estrutura governativa do Banco do Brasil em comparação às experiências similares do período pombalino.

O acesso à cúpula governativa era ainda mais restritivo, pois enquanto nas duas companhias mercantis era necessário possuir apenas mais de 10 ações para ser elegível à junta de governo, no caso do Banco do Brasil eram considerados apenas os 10 primeiros acionistas com maior número de ações. Com exclusão do governo (a Real Fazenda era a maior acionista, detendo 76 ações), os acionistas do banco que se encontravam nessa categoria possuíam de 26 a 41 ações e representavam 2% do número total de acionistas. Nas companhias gerais do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba, 46% dos acionistas podiam ter acesso ao cargo de membro da junta de governo (Costa; Neves; Albuquerque, 2019). A tomada de decisões pela assembleia geral e pela junta estava sujeita à baixa representatividade e a possíveis conflitos de legitimidade entre a direção do banco e a massa geral dos associados, alijados que estavam dos mecanismos principais de deliberação e condução das atividades do banco.

3. Considerações finais

A despeito dos encantos da proximidade do monarca, transformando o Rio de Janeiro no novo centro do Estado imperial, a conquista de acionistas para o recém-criado Banco do Brasil não se processou de forma automática. Pelo contrário, as garantias e monopólios angariados nos estatutos do banco pareciam insuficientes, sendo necessário o recurso à concessão de honras e mercês, assim como aportes volumosos do próprio governo na compra de ações do banco por meio de recursos fiscais criados especialmente para esse fim. Passados os anos iniciais de funcionamento da instituição, a elevada rentabilidade das ações do banco, comparada às

experiências anteriores das companhias de comércio e às oportunidades da época, contribuiu igualmente para atrair novos acionistas.

O projeto do banco seria de fato abraçado pelos antigos colonos a partir da segunda metade da década de 1810, especialmente negociantes e traficantes de escravos que detinham a maioria das ações enquanto grupo homogêneo e unificado. Esse impulso parece ter sido ocasionado pelo apoio do Estado imperial à defesa e continuidade do tráfico negreiro, com a convenção anglo-portuguesa de 1817, em troca do suporte financeiro das elites mercantis e escravistas. Em seguida a esse grupo maior, havia um segundo conjunto de acionistas composto pelos próprios membros do governo imperial, tanto em sentido mais restrito (funcionários régios e desembargadores) quanto em um sentido mais amplo (nobres e membros da Igreja). Por fim, o que dava um certo caráter popular ao Banco do Brasil, acionistas de diversos grupos sociais e econômicos, sem elementos muito comuns, detinham as apólices restantes.

Da perspectiva regional, longe de uma vocação universal, o banco mostrava-se um empreendimento defendido apenas por parte do Império, especialmente a Corte, as capitanias/províncias do Sudeste e a Bahia, sendo difícil definir se a motivação dos acionistas devia-se às promessas com o crédito oferecido pelas caixas filiais ou se havia de fato um interesse das elites locais pelas apólices. Com raras exceções, o Norte e o Sul do Brasil mantiveram-se alheios a esse projeto, assim como o antigo reino empobrecido, Angola e Macau.

Referências

ALMANACH do Rio de Janeiro para o anno de 1817. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1817.

ALVES, D. de S. *A fazenda no Império: os projetos de construção da Fazenda Pública em Nogueira da Gama e Bernardo Pereira de Vasconcelos (1821-1831)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2022.

ALVES, J. V. C. *Ascensão e queda do gabinete de 20 de novembro de 1827 (1827-1829)*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

ANÔNIMO. O Banco do Brasil em M.D.CCC.XXI. *Annaes Fluminenses de Sciencias, Artes, e Litteratura*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 21-48, 1822.

ARMITAGE, J. *The history of Brazil from the arrival of the Braganza family in 1808, to the abdication of Don Pedro the first in 1831*. London: Smith, Elder and Co., 1836. 2v.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY (AHI). Felisberto Caldeira Brant. Carta a Manoel Jacinto Nogueira da Gama. Bahia, 19 de setembro de 1818. AHI, lata 202, maço 1, pasta 11.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY (AHI). Nota demonstrativa das ações que formam parte do fundo capital do Banco do Brasil até o fim de 1818 e dividendo que lhes toca respeito no mesmo ano. AHI, lata 202, maço 1, pasta 11.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). Bahia: cx. 173, d. 13026; cx. 216, d. 15189; cx. 232, d. 16005; cx. 237, d. 16322; cx. 243, d. 16765.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). Maranhão: cx. 161, d. 11666.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). Pará: cx. 122, d. 9423; cx. 130, d. 9965.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). Pernambuco: cx. 184, d. 12809; cx. 197, d. 13551; cx. 209, d. 14212; cx. 212, d. 14408; cx. 258, d. 17281; cx. 271, d. 18036.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). São Paulo, Mendes Gouvêa: cx. 36, d. 3001; cx. 59, d. 4508; cx. 60, d. 4543; cx. 65, d. 5018.

ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO (ANRJ). Junta da Banco do Brasil. Carta a Inácio da Costa Quintela. Rio de Janeiro, 2 de março de 1821. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Ministério do Império, cx. 763, v. 1.

ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO (ANRJ). Junta da Banco do Brasil. Cartas ao conde de Aguiar. Rio de Janeiro, 15 de janeiro, 22 de março e 28 de agosto de 1813. ANRJ, Ministério do Império, cx. 763, v. 1.

ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO (ANRJ). Junta da Banco do Brasil. Carta ao conde de Aguiar. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1812a. ANRJ, Ministério do Império, cx. 763, v. 1.

ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO (ANRJ). José de Oliveira Barbosa. Carta ao conde de Aguiar. Luanda, 28 de novembro de 1812b. ANRJ, Ministério do Império, cx. 763, v. 1.

ARRUDA, J. J. de A. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

BAENA, A. R. S. de B. e F. de A., visconde de. *Diccionario aristocratico*. Lisboa: Typ. do Panorama, 1867.

BERUTE, G. Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro: negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850). Porto Alegre: UFRGS 2011 (Tese de Doutorado da UFRGS).

BIBLIOTECA NACIONAL – RIO DE JANEIRO (BNRJ). Conde de Aguiar. Carta à Junta da Banco do Brasil. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1812a. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (doravante BNRJ), Mss. II – 33, 21, 76.

BIBLIOTECA NACIONAL – RIO DE JANEIRO (BNRJ). Conde de Aguiar. Ofício ao conde dos Arcos. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1812b. BNRJ, Mss. II – 33, 22, 24.

BIBLIOTECA NACIONAL – RIO DE JANEIRO (BNRJ). Junta da Banco do Brasil. Carta ao conde de Aguiar. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1812c. BNRJ, Mss. II – 33, 21, 76.

BIBLIOTECA NACIONAL – RIO DE JANEIRO (BNRJ). Junta da Banco do Brasil. Ofício aos acionistas do banco. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1812d. BNRJ, Mss. II – 33, 21, 76.

CARDOSO, J. L. Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-1829): crônica de um fracasso anunciado. *Revista Brasileira de História*, v. 30, n. 59, p. 167-192, 2010.

CARIELLO, R.; PEREIRA, T. Z. *Adeus, senhor Portugal: crise do absolutismo e a Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CAVALCANTI, A. *O meio circulante nacional*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. V. 1 (De 1808 a 1835).

COSTA, L. F.; NEVES, P.; ALBUQUERQUE, T. P. de. A alteração da estrutura acionista das companhias coloniais pombalinas: impactos do mercado secundário de títulos em Portugal no século XVIII. *Documento de Trabalho/Working Paper*, n. 60, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

DIAS, M. N. Os acionistas e o capital social da Companhia do Grão Pará e Maranhão (Os dois momentos: o da fundação (1755-1758) e o da véspera da extinção (1776). *Caravelle*, Toulouse, n. 11, p. 29-52, 1968.

EXPOSIÇÃO analytica, e justificativa da conducta, e vida publica do visconde do Rio Secco... Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821.

FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Ed. Unesp, 2015.

FRANCO, B. de S. *Os bancos do Brasil, sua historia, defeitos da organização actual e reforma do systema bancario*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1848.

FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRANCO, A. A. de M. *História do Banco do Brasil (primeira fase – 1808/1835)*. Brasília: Banco do Brasil, 1973. v. 1.

FREIRE, F. *História do Banco do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia d'O Economista Brasileiro, 1907.

GAMBI, T. Bancos nacionais do Brasil: os casos de 1808 e 1853. In: MARICHAL, C.; GAMBI, T. (Org.). *Historia bancaria y monetaria de América Latina (siglos XIX-XX): nuevas perspectivas*. Santander; Alfenas: Editorial de la Univesidad de Cantabria; Universidade Federal de Alfenas, p. 63-100, 2017.

GAMBI, T. A Independência e o banco, Brasil 1821-1829. *Revista USP*, n. 132, p. 125-148, 2022.

GILBART, J. W. *The history, principles and practice of banking*. London: George Bell and Sons, 1907. 2v.

GORENSTEIN, R. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: MARTINHO, L.; GORENSTEIN, R. *Negociantes e caixeiros na sociedade da independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993. p. 125-255.

GUIMARÃES, C. G. “Negócios de Corte”: os homens de negócio da Praça do Rio de Janeiro, o tráfico de pessoas escravizadas e os subsídios para a manutenção do Reino, c.1808-c.1821. *Almanack*, n. 33, p. 1-35, 2023.

GUIMARÃES, C. G.; MARCONDES, R. L. Negócios escravistas das instituições de crédito. In: FAGUNDES, A.; SARAIVA, L. F.; ALVARENGA, T. (Org.). *Negócios da escravidão: história econômica e social das múltiplas relações escravistas do longo século XIX (1755-1895)*. Salvador: EDUFBA, 2024. p. 181-212.

HARO, D. de. La independencia sobre caminos de papel: el Banco Auxiliar del Perú (1822). In: MARICHAL, C.; GAMBI, T. (Org.). *Historia bancaria y monetaria de América Latina (siglos XIX-XX): nuevas perspectivas*. Santander; Alfenas: Editorial de la Univesidad de Cantabria; Universidade Federal de Alfenas, p. 27-62, 2017.

JORNAL Correio Braziliense, Rio de Janeiro, 1815.

JORNAL Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 40-69, 1817; n. 4, 1818.

LISBOA, J. A. *Reflexões sobre o Banco do Brasil. Offerecidas aos seus accionistas por...* Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1821.

LISTA geral dos accionistas do Banco do Brazil. Rio de Janeiro: Impressam Regia, 1821.

MALERBA, J. *A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência, 1808 a 1821*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARICHAL, C. *El nacimiento de la banca en América Latina: finanzas y política en el siglo XIX*. Ciudad de México: El Colegio de México, 2022.

MULHERN, J. M. *After 1833: British Entanglement with Brazilian Slavery*. Durham: Durham University, 2018 (Tese de Doutorado da Durham University).

OLIVAL, F. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVEIRA, L. da S. P. *Privilegios da nobreza, e fidalguia de Portugal...* Lisboa: Nova Oficina de João Rodrigues Neves, 1806.

PARRON, T. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PESSOA, T.; PENNA, C.; ABREU, M. Inquérito civil público n. 1.30.001.004372/2023-13. Reparação e o capital da escravidão. *Acervo*, v. 38, n. 2, p. 1-29, 2025.

PIÑEIRO, T. L. Negociantes, independência e o primeiro Banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. *Tempo*, v. 8, n. 15, p. 86-90, 2003.

PLESSIS, A. *La Banque de France et ses deux cents actionnaires sous le Second Empire*. Genève: Librairie Droz, 1982.

RIBEIRO, A. V. A cidade de Salvador: estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750-c.1800). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009 (Tese de Doutorado da UFRJ).

RIBEIRO JÚNIOR, J. *Colonização e monopólio no nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 1976.

ROBLEDO, R. ¿Quiénes eran los accionistas del Banco de España? *Revista de História Económica*, v. 6, n. 3, p. 557-591, 1988.

SAMPAIO, J. F. da C. e. *Carta dirigida aos accionistas do Banco do Brazil em consequência de certas reflexões sobre o mesmo: por João Ferreira da Costa e Sampaio, escrivão da Meza do Thesouro Publico do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1821.

SANTOS, G. de P. C. A Convenção de 1817: debate político e diplomático sobre o tráfico de escravos durante o governo de D. João no Rio de Janeiro. São Paulo: USP, 2007 (Dissertação de Mestrado da USP).

SARAIVA, L. F.; ALMICO, R.; PESSOA, T. O tráfico ilegal de africanos. Trajetória e fortuna de José Bernardino de Sá (1822/1855). *Acervo*, v. 37, n. 2, p. 1-25, 2024.

SILVA, A. de V. *Closing doors (1780-1813): the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba*. São Paulo: USP, 2016 (Tese de Doutorado da USP).

STATUTS primitifs de la Banque de France an VIII (1800). In: *Recueil des lois et statuts relatifs a la Banque de France depuis 1800*. Paris: imprimé par Plon Frères, 1851. p. 3-12.

TRANS-ANTLANTIC Slave Trade Database. Disponível em: <www.slavevoyages.org>. Acesso em 26 de julho de 2018.

VIANA, V. *O Banco do Brasil: sua formação, seu engrandecimento, sua missão nacional*. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 1926.